



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE JULHO 2011 – ANO XXI - 1114-Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.671

de 13 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.249/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	534.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	05	534.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.672

de 13 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/10 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.077/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	02	192.000,00
02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esporte	02	58.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Convênio Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude nº 062/2011 (Olimpíada Escolar categoria mirim).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.673

de 14 de julho de 2011.

“Revoga o Decreto nº 8.495/11”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.248/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.495, de 1º de dezembro de 2010, que permitiu o uso oneroso, pela empresa **Viação Esmeralda Transportes Ltda**, CNPJ nº 04.229.706/0001-80, da bilheteria nº LD-3 medindo 8,28 m², da Estação Rodoviária Municipal “Dr. Carlos Alberto Melluzo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.674

de 15 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.806/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.675

de 15 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.783/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.06.182.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito/Comdec	6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.06.182.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito/Comdec	2.000,00
02.01.01.06.182.0003.2007.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito/Comdec	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas**DECRETO Nº 8.676**

de 15 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.255/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Administração	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas**DECRETO Nº 8.677**

de 15 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.597/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	102.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídica	92.000,00
02.03.01.28.846.0000.0001.4.4.90.91	Jurídica	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas**DECRETO Nº 8.678**

de 15 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.458/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas